



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

NOTA TÉCNICA N.º 01 SUVISA/CAEST

Assunto: Orientação para Notificação de Acidentes de Trânsito no Sistema de Informação de Agravos de Notificação-Sinan.

A vigilância dos acidentes de trânsito foi normatizada por meio da Portaria MS/GM N.º 737 de 16/05/2001, que institui a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências e da Portaria N.º 344/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que aprova o Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito.

Na Bahia, o Secretário de Saúde do Estado, no uso de suas atribuições e, considerando a magnitude e transcendência dos acidentes de trânsito para saúde pública, passou a incluí-lo como agravo de notificação compulsória de importância estadual, por meio da Portaria N.º 1.290 de 09 de novembro de 2017.

A inclusão do acidente de trânsito na lista de notificação compulsória permitirá qualificar as informações do setor saúde e trará subsídios para implementação de políticas públicas intersetoriais de promoção e prevenção, na perspectiva de construção de redes de atenção integral e de proteção social às vítimas por acidente de trânsito.

Para tal propósito, passa a ser de caráter compulsório a notificação de trânsito no componente da notificação – o CID-10 V87 e suas subcategorias - no Sistema de Informação de Agravos de Notificação -SINAN, conforme descrito abaixo:

CID 10 - V87 - Acidente de trânsito de tipo especificado, mas sendo desconhecido o modo de transporte da vítima

CID 10 - V87.0 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre um automóvel (carro) e um veículo a motor de duas ou três rodas (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.1 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre outro veículo a motor e um veículo a motor de duas ou três rodas (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.2 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre um automóvel (carro) e uma caminhonete (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.3 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre um automóvel (carro) e um ônibus (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.4 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre um automóvel (carro) e um veículo de transporte pesado (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.5 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre um veículo de transporte pesado e um ônibus (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.6 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre um trem ou um veículo ferroviário e um automóvel (carro) (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.7 - Pessoa traumatizada em uma colisão entre outros veículos a motor especificados (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.8 - Pessoa traumatizada em outros acidentes de transporte especificados com veículo a motor, sem colisão (acidente de trânsito)

CID 10 - V87.9 - Pessoa traumatizada em outros acidentes de transporte especificados (com colisão) (sem colisão) envolvendo um veículo não-motorizado (acidente de trânsito)

A notificação do agravo deverá ser realizada na **Ficha de Notificação/Conclusão**, utilizada para a notificação de qualquer caso suspeito/confirmado, em conformidade com o Manual Instrutivo específico do Sinan.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO

Nº

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual	3 Data da Notificação
	2 Agravo/doença	Código (CID-10)	4 Código (IBGE)
Dados do Paciente	4 UF	5 Município de Notificação	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)
	6 Nome do Paciente	7 Data dos Primeiros Sintomas	8 Data de Nascimento
Dados de Identificação	10 (ou) Idade	11 Sexo	12 Estado
	13 Raza/Cor	14 Data de Nascimento	15 Nome da Mãe
Dados de Residência	17 UF	18 Município de Residência	19 Distrito
	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida, ...)	22 CEP
Dados de Contato	23 Número	24 Complemento (apto., casa, ...)	25 Cepo tempo 1
	26 (DDD) Telefone	27 Zona	28 CEP
Dados de Conclusão	31 Data da Investigação	32 Classificação Final	33 Critério de Confirmação/Descarte
	34 Local Provável da Fonte de Infecção	35 UF	36 País
Dados de Encerramento	37 Município	38 Código (IBGE)	39 Distrito
	40 Data do Encerramento	41 Evolução do Caso	42 Data do Óbito

Informações complementares e observações

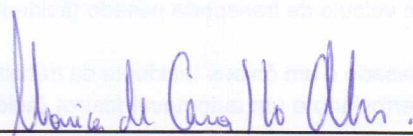
Observações adicionais

Investigador: Município/Unidade de Saúde

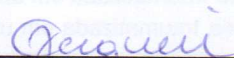
Nome: Função: Assinatura: Cod. de Unid. de Saúde:

Para complementação das informações sobre acidente de trânsito, no que se refere ao tipo de internações e óbitos (que inclui CID V01 a V89), utilizar-se-á outros Sistemas de Informação, a exemplo do Sistema de Informação Hospitalar- SIH/SUS e Sistema de Informação sobre Mortalidade -SIM.

Destaca-se a importância do preenchimento do campo 40 da ficha de notificação/conclusão, uma vez que a Diretoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador- DIVAST, fará a investigação epidemiológica dos acidentes de trânsito em circunstância relativa às condições de trabalho grave (CID Y96).



Monica de Carvalho Alvim
Coordenadora- Caest



Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira
Diretora Divep